



Prefeitura Municipal de Cerquillo

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – FONE (15) 3384-9111
CEP 18520-000 – CNPJ 46.634.614/0001-26

PORTARIA Nº 8.952, de 1º de setembro de 2023.

Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquillo e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo,

CONSIDERANDO que a servidora municipal **JEANE MARIA MELARE RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, matrícula 5910, admitida aos 02/02/2012, requereu sua aposentadoria e desligamento do serviço público aos 1º/09/2023;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que os pedidos de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO foram deferidos a partir de 1º/09/2023.

RESOLVE:

I - Aposentar, a pedido, a servidora **JEANE MARIA MELARE RIBEIRO**, matrícula nº 5910, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, de acordo com as Regras Especiais e de Transição, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 113/2005, tudo conforme processo de concessão nº 465/5910/2023. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo – FAPEN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo/SP, 1º de setembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO PILON
Prefeito Municipal